Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de agosto de 2013 - nº 1514 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, sexta-feira, das 18 às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de loteamento denominado "Buona Vita Atibaia", da Agre Urbanismo, atual PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda. Área localizada na Avenida Nossa Senhora de Sion, área A e B, no bairro do Itapetinga. Processo 4865/2013, requerente senhor Takeshi Yokoyama. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e o arquiteto / urbanista, Emerson Santos Alberto, assistente. Ainda por este edital fica citado e informado o representante da empresa PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda, senhor Flávio R. De Sousa Filho, para que apresente no dia da Audiência Pública o corpo de expositores. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 17 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560 - Tel.: 11 4414-2124
www.atibaia.sp.gov.br **/ ouvidoria@atibaia.sp.gov.br**

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que será realizada no dia 15/08/2013 às 17:00 horas no Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro, Atibaia/SP, a Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual 2014 a 2017.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 19 de julho de 2013.

Rubens André Bueno
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/10 – 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda - OBJETO: Aditamento no importe de 25% e prorrogação de prazo – VIGÊNCIA: 05 meses – VALOR : R$ 284.090,65 – ASSINATURA: 24/07/2013.

PROCESSO Nº 734/13 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/13 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/13 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Fabio Pilão Engenharia Ltda - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de Fechamento e Revitalização do Entorno do Balneário – Fase II – Parque das Águas – Atibaia/SP – VIGÊNCIA : 360 dias – VALOR : R$ 2.835.575,63 – ASSINATURA: 29/07/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de agosto de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO Nº 23.505/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 9h do dia 05 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala B - Centro – Atibaia/SP - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital na integra está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br.* **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 1º de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 22.971/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – Lista 08/2013, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/08/2013 ÀS 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/08/2013 ÀS 8h30.

PROCESSO Nº 24.338/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 15/2013, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/08/2013

Poder Executivo

ÀS 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/08/2013 ÀS 8h30.

PROCESSO Nº 23.908/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - lista 16/2013, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/08/2013 ÀS 8h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/08/2013 ÀS 8h30.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na íntegra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br* - **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 1º de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 23.149/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e de processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/2013 ÀS 8h25 - ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/08/2013 ÀS 8h30. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br*. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 1º de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 22.619/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico – listas 12 e 13/2013, destinado ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 15 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 22.612/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de comunicação – lista 003/2013, destinado ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 16 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 22.616/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico – lista 10/2013, destinado ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 16 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 22.617/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico – lista 11/2013, destinado ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 19 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.901/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétricos e eletrônicos, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 19 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.906/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 20 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.909/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 21 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.910/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 21 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.912/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 23 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.916/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carrinho de mão, carrinho de gari e ferramentas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 26 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.917/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas

Poder Executivo

parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 26 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 23.919/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 27 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis no site: *www.atibaia.sp.gov.br*
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 1º de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 21.243/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/13. OBJETO: Aquisição de bolsa transversal tipo carteiro, jaleco modelo unissex e jaqueta masculina e feminina, destinada ao uso dos Agentes de Saúde e Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 28 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, 185, Sala 01 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital na integra está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br.* **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 1º de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO Nº 21973/13. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/13. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras e serviços, destinados a medidas preventivas ou recuperativas de defesa civil, para construção de drenagem de águas pluviais e muro de contenção no Jardim Brasil – Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 28 de agosto de 2.013, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185 - Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital na integra está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 719.868,70. A garantia no valor de R$ 7.198,68, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 1º de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.738/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2013 - INTERESSADO: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 074/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais e unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP., os lotes: 01 no valor global estimado de R$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 3,49). 02 no valor global estimado de R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 16,66). 05 no valor global estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo os valores unitários: 01 (R$ 61,66), 02 (R$ 79,00), 03 (R$ 96,00), 04 (R$ 111,00), 05 (R$ 129,50), 06 (R$ 187,00) e 07 (R$ 386,00). MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., os lotes: 03 no valor global estimado de R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 2,58). 07 no valor global estimado de R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 26,70). L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., o lote: 04 no valor global estimado de R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 9,52). CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA., o lote: 06 no valor global estimado de R$ 18.216,00 (três mil e noventa e seis reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 22,77). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, ao 1º dia do mês de agosto de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.118/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013 - INTERESSADO: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de álcool em gel, *dispenser* para álcool em gel e *dispenser* para bobina de pano multiuso (Lista 02/2013), destinados ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico

Poder Executivo

Nº 077/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: ANA VALERIA TONELOTTO - ME., os lotes: 01 (R$ 6,60), 02 (R$ 3,70) e 03 (R$ 11,00). EJS PARTICIPAÇÃO LTDA., o lote: 04 (R$ 60,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, ao 1º dia do mês de agosto de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 21.604/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/13 - Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde e luva para procedimento descartáveis em látex, destinada ao uso dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com as Atas Nº 134/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresas interessadas no certame. Notificamos os interessados que a Ata, juntamente com as demais informações está disponível via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br.* **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 31 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 14.062/13 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/13 - OBJETO: Contratação de assistência técnica para os consultórios odontológicos da Rede de Saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia, para realização de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção técnica (consertos/reabilitação eventual) dos equipamentos, periféricos odontológicos e compressores, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 137/13, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame e julga impugnação ao edital. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br.* **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.430/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/13 - INTERESSADO: Gabinete do Prefeito. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Defesa Civil do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 044/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais e unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA ME., o lote 01 no valor global estimado de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo o unitário no valor de R$ 15,75. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA EPP., o lote 02 no valor global estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo os unitários nos valores de: 01 (R$ 275,00); 02 (R$ 275,00); 03 (R$ 275,00); 04 (R$ 275,00) e 05 (R$ 275,00). UNIFORMES CAMPINAS EIRELI., os lotes: 03 no valor global estimado de R$ 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos), sendo os unitários nos valores de: 01 (R$ 55,55), 02 (R$ 55,55), 03 (R$ 55,55), 04 (R$ 55,55), 05 (R$ 55,55), 06 (R$ 55,55), 07 (R$ 55,55), 08 (R$ 55,55) e 09 (R$ 55,55). 06 no valor global estimado de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo os unitários nos valores de: 01 (R$ 63,75), 02 (R$ 63,75), 03 (R$ 63,75) e 04 (R$ 63,75). 07 no valor global estimado de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), sendo os unitários nos valores de: 01 (R$ 235,00), 02 (R$ 235,00), 03 (R$ 235,00) e 04 (R$ 235,00). R C UNIFORMES LTDA ME., os lotes: 04 no valor global estimado de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), sendo os unitários no valor de: 01 (R$ 30,00), 02 (R$ 30,00), 03 (R$ 30,00), 04 (R$ 30,00), 05 (R$ 30,00), 06 (R$ 30,00) e 07 (R$ 30,00). 05 no valor global estimado de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), sendo os unitários no valor de: 01 (R$ 29,75), 02 (R$ 29,75), 03 (R$ 29,75), 04 (R$ 29,75), 05 (R$ 29,75), 06 (R$ 29,75), 07 (R$ 29,75) e 08 (R$ 29,75). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Ao Gabinete, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, ao 1º dia do mês de agosto de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 48.340/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 028/12. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra construção de Espaço Comunitário em área situada em frente a antiga Estrada Municipal – Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro – Atibaia-SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 01 de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 01/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 25.116/2013

Poder Executivo

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recursos de subvenção, visando custear despesas relacionadas à manutenção administrativa e outras, da Santa Casa de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF n°.: 102.286.848-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 074/2013 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.
Processo n°.: 9.026/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Programa "Amigos Colaboradores", visando a inclusão de 20 (vinte) pessoas com deficiência intelectual moderada e severa, matriculados na APAE de Atibaia ou não, dentro da faixa etária de 14 anos para aluno e 16 anos para os externos, no mercado de trabalho
RECURSOS FINANCEIROS: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2071
Processo: 24.548/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Maria Cristina Mazzieri,** com endereço a Rua Dr. Timóteo Penteado 4447 Vila Galvão - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2742/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Girassol Dourado Quadra 39 Lote 25 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2077
Processo: 17.713/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Campo Grande Engenharia e Empreendimentos LTDA,** com endereço a Caixa Postal 127 Centro - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 861/13**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Marginal Orlando José de Jesus Quadra A Lote 01 Vila Dom Pedro - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2078
Processo: 17.708/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Beatriz Queiroga Leal,** com endereço a Rua Cap. Pinto Ferreira 247 ap 31 Jardim Paulista – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 921/13**, referente a Capinação e Limpeza do terreno e da Calçada, no imóvel a **Rua Ibrain Abduch Quadra L Lote 14 Vila Dom Pedro - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2079
Processo: 39.656/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Espólio – Naka Tsumurai / Kenji Tsumurai,** com endereço a Estr. Do Mackenzie 95 Jd. Jaraguá - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1283/13**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Pedro Pinheiro Quadra 83 Lote 01 Jardim do Alvinópolis - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Decreto n.º 6.927
14 de fevereiro de 2013

Recursos JARI e CETRAN Julgados em 07/2013

JARI
PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

Poder Executivo

DDU9682 000000263/2013.....Indeferido
FDJ5649 000000377/2013.....Indeferido
EEN9388 000000378/2013.....Deferido
ELC5970 000000388/2013.....Deferido
ELC5970 000000389/2013.....Deferido
EVM4002 000000399/2013.....Indeferido
DIC9776 000000404/2013.....Indeferido
AAR7557 000000425/2013.....Indeferido
JRD7661 000000435/2013.....Indeferido
LNG4718 000000436/2013.....Indeferido
EKR7152 000000446/2013.....Indeferido
EJV8008 000000449/2013.....Indeferido
BYU8037 000000456/2013.....Indeferido
BYU8037 000000457/2013.....Indeferido
DCF0755 000000492/2013.....Indeferido
EKD6595 000000496/2013.....Indeferido
EKR7390 000000500/2013.....Indeferido
EKR7390 000000501/2013.....Indeferido
EKR7390 000000502/2013.....Indeferido
EVM4687 000000518/2013.....Indeferido
EVM4687 000000520/2013.....Indeferido
EKR7996 000000532/2013.....Indeferido
EKR6865 000000539/2013.....Indeferido
EDA7344 000000559/2013.....Indeferido
KXR1378 000000707/2013.....Deferido
EAY7910 000000711/2013.....Indeferido
DQY2013 000000716/2013.....Indeferido
EIO2738 000000719/2013.....Indeferido
FON1101 000000725/2013.....Indeferido
FBD8989 000000728/2013.....Deferido
EDL8031 000000746/2013.....Indeferido
DSO4922 000000752/2013.....Indeferido
EVM4755 000000756/2013.....Indeferido
DXE8941 000000757/2013.....Indeferido
FHM9241 000000759/2013.....Indeferido
DKK1666 000000771/2013.....Indeferido
EVH3932 000000773/2013.....Indeferido
COK6478 000000776/2013.....Indeferido
FET7040 000000777/2013.....Indeferido
KZD4184 000000784/2013.....Indeferido
BOX3150 000000786/2013.....Indeferido
ETH7484 000000795/2013.....Indeferido
FHP5884 000000819/2013.....Indeferido
DSO5417 000000821/2013.....Indeferido
DSO5417 000000822/2013.....Indeferido
DWF6653 000000823/2013.....Indeferido
Total de Processos: 46

CETRAN
PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

EQV2751 000001727/2011.....Indeferido
CTE7944 000000836/2012.....Indeferido
DGM0936 000000920/2012.....Indeferido
DJJ9577 000000988/2012.....Indeferido
CTH2325 000001042/2012.....Indeferido
COP6366 000001062/2012.....Indeferido
EYU7589 000001085/2012.....Indeferido
DOP0985 000001116/2012.....Indeferido
DSO5636 000001225/2012.....Indeferido
EPR1210 000001315/2012.....Indeferido
Total de Processos.: 10

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/13, tendo por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e instalação de módulos de decantação, compostos por perfis retangulares de PVC preto rígido.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/08/2013 às 09h. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar até o dia 16/08/2013, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO V do Edital. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 02 de agosto de 2013.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 02/2013 **CONTRATO:** 09/2013 **CONTRATADA:** Matekdata Comércio e Serviços em Sistemas de Teleinformática Ltda. **ASSINATURA:** 29/07/2013 **OBJETO:** Serviços de Assistência e suporte técnico preventivo e corretivo nos equipamentos "hardware" e programas "software" do Sistema PABX BP250. **VIGÊNCIA:** 31/07/2014 **VALOR:** R$ 7.200,00 **PROPONENTES:** 03.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 30/2009 **CONTRATO:** 02/2010 **CONTRATADA:** Ambitec S.A. **ASSINATURA:** 04/07/2013 **OBJETO:** Coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. **VIGÊNCIA:** 01/04/2015 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração do Tipo Societário **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 02/2011 **CONTRATO:** 13/2012 **CONTRATADA:** RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. **ASSINATURA:** 12/07/2013 **OBJETO:** Serviços de Engenharia - Macromedidores. **VIGÊNCIA:** 11/11/2013 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do Prazo Contratual **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 23/2009 **CONTRATO:** 26/2009 **CONTRATADA:** B N Controle de Pragas S/C Ltda. ME **ASSINATURA:** 12/07/2013 **OBJETO:** Serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas das dependências da SAAE. **VIGÊNCIA:** 03/12/2013 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo Contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 34/2009 **CONTRATO:** 01/2010 **CONTRATADA:** STMB Engenharia Ambiental Ltda. **ASSINATURA:** 16/07/2013 **OBJETO:** Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde **VIGÊNCIA:** 16/03/2014 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do Prazo Contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 31 de julho de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santigo
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 10/2010 **CONTRATO:** 09/2010 **CONTRATADA:** M. B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda. **ASSINATURA:** 22/07/2013 **OBJETO:** Gerenciamento de resíduos produzidos nas Estações de Tratamento de Esgoto. **EFEITOS:** Retroagidos à 01/07/2013 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Rescisão Contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 1º de agosto de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santigo
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N° 080/2013-DS
De 31 de julho de 2013

Poder Executivo

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competência para assinatura, endosso e emissão de cheques,

RESOLVE

Art. 1º - Os cheques de emissão da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE serão necessariamente assinados pelos servidores abaixo citados, em conjunto de 2 ou 3 assinaturas, composta por um representante de cada grupo, a saber:

Grupo A: ESMERALDA GARCIA MAGDALENA – Chefe de Tesouraria
ANTONIO CARLOS MONTORO PERES – Gerente de Finanças e Orçamento

Grupo B: CARLOS MAZIERO – Diretor de Planejamento e Finanças
RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO – Diretora de Administração

Grupo C: FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO – Superintendente

E, ainda, em consonância com as escalas de valores abaixo:

- Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Assina: 1 do Grupo "A" + 1 do Grupo "B" ou 1 do Grupo "C"

- Acima de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Assina: 1 do Grupo "A" + 1 do Grupo "B" + 1 do Grupo "C"

- Na ausência do titular do Grupo "C"
Assina: 1 do Grupo "A" + 2 do Grupo "B"

Parágrafo Único – A mesma escala aplica-se para o endosso de cheques emitidos por terceiros em favor da SAAE, excetuando-se os depósitos em conta corrente.

Portaria n.º 080/2013-DS/Fs. 02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 052/2013-DS de 11 de abril de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
COORDENADORA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2013
De 01 de agosto de 2013

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.036 de 04 de julho de 2013 do Processo de Eleição do COMJUV, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a retificação do subitem Art. 6º da Resolução nº 01 de 24 de julho de 2013, publicado no Imprensa Oficial, bem como a inclusão do subitem Art. 4º, III no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[…]
Art. 4º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente a partir do dia 29 de julho até 07 de agosto de 2013, apresentando os documentos originais/cópias:
[…]
III - Comprovante de Vinculo com Entidade;

[…]
Art. 6º - O interessado, no momento de sua inscrição, deverá optar pela representatividade da região que reside ou a região em que estiver inserida a Entidade.

ATIBAIA, 01 de agosto de 2013.
- COMISSÃO ELEITORAL -

PORTARIA Nº 540/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. **CELSO PADILHA CLEMÊNCIO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.416.601-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.533.928-15, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 11/2013 – SRH, no cargo de agente político de Secretário de Infraestrutura, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 01 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 541/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***interinamente***

O Sr. **ALCIDES RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 18.460.605-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.480.826-34, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Agropecuária e Abastecimento, **para cumular**, em comissão**,** o cargo de agente político de **Secretário de Infraestrutura**, na Secretaria de Infraestrutura, **sem perceber o subsídio inerente ao cargo**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 01 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 542/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **ADRIANA ALEXANDRE FELIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.537.757-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.508.408-28, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial I**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 01 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 543/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ANDRÉIA DE LIMA SEIXAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.077.479-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.728.928-06, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor de Cálculo e Cobrança de Emolumentos, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Rendas Mobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 05 de agosto de 2013 a 03 de setembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 01 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 544/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A Portaria nº 383/2013 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ANDRÉ CAMARGO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 13.197.241-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.672.308-43, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas,** na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 01 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 263/13

D E C R E T O Nº 7.051
de 01 de agosto de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 48.460,84 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 48.460,84 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv .Social/Manutenção da Unidade
122-3390.39.00.....R$ 12.960,84

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
259-3390.39.00.....R$ 15.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
264-3390.36.00.....R$ 5.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec. Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
494-3390.94.00.....R$ 12.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
663-3390.36.00.....R$ 3.500,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
119-3190.30.00.....R$ 6.000,00
120-3190.36.00.....R$ 6.960,84

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2060 Carnaval (Repasses Escola/ Blocos)
260-3390.39.00.....R$ 20.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec. Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
492-3190.11.00.....R$ 12.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
665-3390.39.00.....R$ 3.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 01 de Agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Luís Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. Nº 8477/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 664
de 30 de julho de 2013

Regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização, nos termos desta Lei Complementar, das edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e de desdobros em lotes edificados, até a data da publicação desta Lei Complementar, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

II DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – edificação existente, aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada e/ou utilizada, ou aquela já lotada no cadastro imobiliário do Município;

II – edificação em construção, aquela que esteja com a cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada e/ou utilizada, até a data da publicação desta Lei Complementar;

III – irregular, qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção;

IV – clandestina, qualquer edificação realizada sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal;

V – responsável pela edificação, qualquer pessoa física ou jurídica que:

a) seja proprietário ou compromissário do terreno edificado;

b) possua mandato específico, por instrumento de procuração pública, para responder pelo proprietário ou compromissário do terreno edificado.

VI – contrapartida, compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiário em razão da possibilidade de manter edificação em desacordo com as normas urbanísticas, em detrimento da qualidade urbana e ambiental da cidade;

VII – Alvará de Regularização, documento expedido pelo órgão competente da Administração Municipal que determina a regularidade da edificação;

VIII – Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização, documento expedido pelo órgão competente da Administração Municipal por ocasião da conclusão da obra;

III DOS CRITÉRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO

Art. 3º As edificações existentes ou em construção poderão ser regularizadas desde que atendidas as seguintes condições mínimas:

I – que não estejam localizadas em parcelamentos clandestinos ou irregulares;

II – que apresentem condições de uso, habitabilidade e segurança de acordo com os padrões e normas técnicas pertinentes;

III – que não estejam em logradouros públicos e áreas públicas.

Parágrafo único – A regularização de edificações em Áreas de Preservação Permanente (APP) poderá ocorrer caso o interessado obtenha, previamente, junto ao órgão competente, a devida regularização quanto à questão ambiental implícita.

Art. 4º No caso de regularização de edificação executada em terreno, cujo desdobro não foi formalmente licenciado, mas que houve transação de parte dele, comprovada até a data da publicação desta Lei Complementar, o desdobro do lote poderá ser admitido desde que atenda aos mínimos expressos no Anexo 01, que é parte integrante desta Lei Complementar, desde que também possua edificação consolidada em uma das frações.

Art. 5º A regularização de desdobro de lotes somente será admitida quando associada à regularização da edificação, ficando vedada nas seguintes situações:

I - terrenos pertencentes a parcelamentos irregulares e/ou clandestinos;

II - quando a regularização do desdobro configurar infração a legislação estadual ou federal;

III - quando resulte em lotes com frentes para vielas, faixas ou vias de servidão, vias particulares, com ou sem saída.

Art. 6º A regularização tomará por base, para o cálculo da contrapartida definida no Artigo 2º, Inciso VI, as regras de ocupação do solo constante do Anexo 01 desta Lei Complementar.

IV DOS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO

Art. 7º A regularização dar-se-á mediante requerimento do responsável a ser protocolado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único – A prorrogação de prazo a que se refere este artigo se dará a critério do Executivo Municipal, por decreto, ouvido o Conselho da Cidade – CONCIDATI.

Art. 8º Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto ao órgão competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido ao órgão competente da Administração Municipal;

II – Cópia simples e legível do CPF e RG do responsável pela edificação;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional habilitado, com o devido comprovante de recolhimento;

IV – Título de propriedade do imóvel, que se dará pela cópia da Escritura Registrada no Registro de Imóveis ou da Matrícula expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis e cópia do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, se for o caso;

V – relatório do IPTU (extrato);

VI – relatório do ISS do Profissional (extrato);

VII – cópia do espelho do carnê de IPTU atual;

VIII – extrato de débito emitido pela Dívida Ativa do Município;

IX – apresentação do projeto/memorial conforme Decreto nº 6.643, de 05 de janeiro de 2012, com destaque das porções construídas em desacordo com esta Lei Complementar;

X – declaração firmada pelo responsável técnico pela regularização, sob penas da lei, de que a edificação apresenta condições de uso, habitabilidade e segurança;

Poder Executivo

XI – fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização.

Parágrafo único – Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 9º De posse dos elementos especificados no *caput* e incisos do art. 8º, o órgão competente da Administração Municipal deverá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Parágrafo Único – Caso constatado pelo órgão competente, que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, este proporá aos responsáveis a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida, conforme Artigo 11.

Art. 10 Será tolerada a manutenção de aberturas como portas, janelas e similares em paredes cuja distância aos limites lindeiros sejam inferiores aos recuos exigidos pela legislação, mediante declaração de anuência, assinada e com firma reconhecida, pelos proprietários dos respectivos imóveis lindeiros.

Art. 11 A contrapartida será calculada com base no excedente de área construída, multiplicado pelo valor venal do metro quadrado (m²) de terreno, constante do lançamento de IPTU do mesmo exercício do protocolo do pedido.

§1º O pagamento da contrapartida, a que se refere o caput, poderá ser efetuado em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais de valor não inferior a 10 (dez) UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município.

§2º Na hipótese de venda do imóvel objeto da regularização, a contrapartida deverá ser quitada à vista.

§3º Ocorrendo descumprimento do parcelamento do valor relativo à contrapartida, o saldo devedor remanescente deverá ser quitado à vista, devidamente atualizado, nos termos do Código Tributário do Município.

§ 4º Poderá ser requerida isenção total da contrapartida quando a edificação a ser regularizada:

I – atender simultaneamente às seguintes condições:

a) ser o único imóvel e moradia do proprietário;

b) possuir área total construída igual ou inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados).

II – contar, comprovadamente, com mais de 20 (vinte) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Poderá ser requerida isenção de 75% (setenta e cinco por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 15 (quinze) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 6º Poderá ser requerida isenção de 50% (cinquenta por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 10 (dez) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 7º Poderá ser requerida isenção de 25% (vinte e cinco por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 05 (cinco) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 8º As edificações que tenham sofrido ato administrativo de paralisação por irregularidades e foram concluídas à revelia pelo responsável, não poderão requerer as isenções previstas nos §§ 5º, 6º e 7º.

Art. 12 Aprovado o projeto, o Alvará de Regularização será expedido pelo órgão competente da Administração, juntamente com a guia de recolhimento para o pagamento da contrapartida.

Art. 13 O Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização será expedido mediante solicitação do responsável pela edificação, após vistoria do setor de fiscalização pelo órgão competente da Administração.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os recursos advindos da contrapartida serão destinados ao Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicas para levar a efeito as finalidades desta Lei Complementar.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Conselho de Administração da Parceria Prefeitura e Organização Social Pró Saúde

Nova Composição do Conselho de Administração da Santa Casa de Atibaia.

Membros Representantes da Sociedade Civil
Armando Augusto Tricoli
Antônio José Carviçais
Lúcia Alves
Nilson Rocha Nery

Membros Eleitos pelo Conselho Administrativo (Sociedade Civil)
Márcio Moreira
Pedro Arabian

Membros Eleitos dentre pessoas de notória capacidade profissional (Sociedade Civil)
Luiz Carlos de Oliveira
José Carlos Pinheiro
Mirian Rodrigues
Omar Zigaib

Membros Indicados pelo Poder Público Municipal
Márcia Helena Ruttul Aguirra
Márcia Cherfên Zigaib
Marcos Antonio de Moura
Mônica Lage Casimiro
Rita de Cássia Faria Bergo
Fabrício Audi Gonçalves
Márcia Belo Matias
Israel da Silva

Membros Indicados pela Organização Social "Pró Saúde"
Giovanna Maria de Virgilio Vicentini
Taynara Dias Laranjeira

Atibaia, 18 de julho de 2013.

Dr. Omar Zigaib
Conselho de Administração Pro Saúde
Santa Casa de Atibaia
Presidente

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
14.145/11	AKIO MATSUDA	HABITE-SE
14.146/11	AKIO MATSUDA	HABITE-SE
36.186/11	ALESSANDRA ABRAHÃO PINHEIRO	HABITE-SE
17.294/12	ALESSANDRO ROBERTO RONCOLETTA	HABITE-SE
36.607/12	ALEX DA SILVA MARCHANT	HABITE-SE
5.263/09	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	HABITE-SE
18.105/13	ANDREIA HELENA DE OLIVEIRA RICCI	RESIDENCIAL
24.239/13	ANDREY DE SOUZA QUINTELA	RESIDENCIAL
24.240/13	ANDREY DE SOUZA QUINTELA	RESIDENCIAL
25.992/07	ANGELO SQUIZATO JUNIOR	HABITE-SE
14.607/13	ANTONIO MANUEL DOS INOCENTES SARMENTO AFONSO	RESIDENCIAL
21.373/13	APARECIDO ROSA LIMA	RESIDENCIAL
23.692/13	APTO CONSTRUTORA LTDA	DEMOLICAO
18.871/13	ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO	HABITE-SE
23.044/13	BENEDITO FERREIRA BUENO	DESDOBRO
20.624/13	BRUNO CANAZZO DO VALE	RESIDENCIAL
22.469/13	BRUNO PRADO ROSA	RESIDENCIAL
2.484/12	CAMILO MENDONÇA PERET	HABITE-SE
13.685/13	CARLINA MICHIKO AKAMINE	RESIDENCIAL
6.636/12	CARLOS APARECIDO CORREA	RES/COMERCIAL
18.689/13	CARLOS EDUARDO LOYOLA BOSSAN	RESIDENCIAL
19.765/13	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA	REFORMA
17.792/04	CARLOS ROBERTO BAILAO DE MELO	HABITE-SE
23.361/13	CARLOS ROBERTO CRAVEIRO FILHO	RESIDENCIAL
13.212/13	CARLOS ROBERTO DA SILVA	RESIDENCIAL
35.721/12	CESAR MACRINI	RESIDENCIAL
14.190/13	CLAUDIA SINEIDE LOPES SCALZONE	RESIDENCIAL
21.234/13	CLAUDIO BUENO DE FARIA	RESIDENCIAL
24.746/13	CLAYTON HERNANDES	RESIDENCIAL
22.845/13	CLYDE LYLE SCHROEDER	DESDOBRO
20.987/13	CRISTINA THOMSON NOGUEIRA	DESDOBRO
22.473/13	CYRO MARCONDES MACHADO FILHO	INDUSTRIAL
17.172/13	DALLANESE PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	COMERCIAL
7.283/10	DANILO LODO E S/M	DESDOBRO
24.846/13	DASHA ADMISTRAÇÃO DE BENS LTDA	COMERCIAL
17.983/13	DEISE PRISCILA MACHADO	REMEMB/ DESDOBRO
17.766/08	DERCILIO DE AZEVEDO	HABITE-SE
20.758/13	DIRCEU RODRIGUES SPINASSI	DESDOBRO
20.738/13	DOMINGOS SACCHI	RESIDENCIAL
19.366/13	DORIVAL DA SILVA	REMEMB/ DESDOBRO
22.170/13	DOUGLAS GAMEZ	RESIDENCIAL
3.005/12	EDER BERNANDES	HABITE-SE
20.137/13	EDERSON APARECIDO GONÇALVES DOS NASCIMENTO	RESIDENCIAL
38435/11	EDSON BOLSSONARO	HABITE-SE
23.664/13	EDSON BOLSSONARO	RESIDENCIAL
22.654/13	EDUARDO ALVARES MACHADO	DESDOBRO
22.570/13	EDUARDO ALVARES MACHADO	RESIDENCIAL
22.575/13	EDUARDO ALVARES MACHADO	RESIDENCIAL
20.107/13	EDUARDO FRANCISCO CARRIERI	RESIDENCIAL
24.030/13	EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA	RESIDENCIAL
25.022/13	EDWARD TOMAZ DE TOLEDO	RESIDENCIAL
25.979/03	EDWARD TOMAZ DE TOLEDO	RESIDENCIAL
25.979/03	EDWARD TOMAZ DE TOLEDO	HABITE-SE
8.429/11	ERNESTO JOSÉ RIBEIRO	COMERCIAL
8.429/11	ERNESTO JOSÉ RIBEIRO	UTILIZACAO
29.261/11	EUNICE ROCHA PEDROSO	UTILIZACAO
15.683/02	EVAGUILIA CRISTINA PALOMBELLO	HABITE-SE
23.934/13	FABIO COSTA DE ALVARENGA	RESIDENCIAL
24.172/13	FELIPE JOSE ROCHA DA LUZ	RESIDENCIAL
36.799/10	FELIPE SANSONE	RESIDENCIAL
32.336/10	FERNANDO PAULA MARQUES	HABITE-SE
21.553/13	FLAVIA NETTO DE ABREU CAMARGO	DEMOLICAO
20.977/13	FLAVIO COOJI YAMAGUSHI	REFORMA
20.977/13	FLAVIO COOJI YAMAGUSHI	RESIDENCIAL
9.076/12	FRANCISCO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS	INDUSTRIAL
21.027/13	FRANCISCO SCARCELLO	RESIDENCIAL
15.811/13	GIANFRANCO OSTUNI	COMERCIAL
23.369/06	GILBERTO ARAUJO DANTAS JUNIOR	RESIDENCIAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de agosto de 2013 - nº 1514 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

23.369/06	GILBERTO ARAUJO DANTAS JUNIOR	HABITE-SE
8.221/00	GILMAR DONIZETTI SOARES	HABITE-SE
25.849/11	GIOVANA HELENA NUNES	RES/COMERCIAL
24.105/13	GIUSTI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	RESIDENCIAL
4.914/13	GUSTAVO LEOPOLDO BIANCHI REICHENBACH	RES/COMERCIAL
21.407/13	HELENA MAGALHAES DE ANDRADE	REMEMB/ DESDOBRO
21.407/13	HELENA MAGALHAES DE ANDRADE	HABITE-SE
11.181/04	HENRIQUE HIROSHI KANEMATSU	RESIDENCIAL
16.235/13	IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM IMPERIAL	COMERCIAL
41.893/11	ILENE YOSHIDA DOS SANTOS	HABITE-SE
1.251/13	ILIDIO MAZZOLINI NETO	RESIDENCIAL
14.923/13	ISIS APARECIDA LUPATO AGGIO	RESIDENCIAL
14.923/13	ISIS APARECIDA LUPATO AGGIO	RESIDENCIAL
24.141/13	IVAN CERBINO CINTRA	RESIDENCIAL
8.323/13	JOÃO HIROSHI YOSHIDA	COMERCIAL
17.734/13	JOÃO HIROSHI YOSHIDA	DEMOLICAO
22.392/13	JOÃO LUIZ FERREIRA	DESDOBRO
22.519/13	JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS	DESDOBRO
25.102/13	JONATAN FERNANDO DOS SANTOS	RESIDENCIAL
7.229/86	JOSE ALBERTO DE LIMA NASSIF	RESIDENCIAL
7.229/86	JOSE ALBERTO DE LIMA NASSIF	REMEMB/ DESDOBRO
14.318/05	JOSÉ BENEDITO VIEITES	HABITE-SE
19.663/13	JOSE CARLOS CASARIN	RESIDENCIAL
21.688/13	JOSE CARLOS MINOZZO	RESIDENCIAL
21.687/13	JOSE CARLOS MINOZZO	RESIDENCIAL
20.841/13	JOSE JUNIOR FERREIRA	RESIDENCIAL
43.874/10	JOSE LUIZ SOLDERA	HABITE-SE
2.553/90	JOSE LUIZ VILALTA	HABITE-SE
2.553/90	JOSE LUIZ VILALTA	DESDOBRO
6.545/86	JOSE PRIMO STRACCI	UTILIZACAO
20.403/13	JOSE RAGAZZI	DESDOBRO
22.240/13	JULIANA FATIMA RESENDE	RESIDENCIAL
24.2425/13	KINSAKU TANAKA	RESIDENCIAL
24.2425/13	KINSAKU TANAKA	DEMOLICAO
24.2425/13	KINSAKU TANAKA	DEMOLICAO
19.325/13	LAZARO DE JESUS FILHO	RESIDENCIAL
17.185/12	LILIAN MARA DAL CIN DOS SANTOS	HABITE-SE
40.118/12	LUCIANE CRISTINA DA SILVA FEITOSA	RESIDENCIAL
24.844/12	LUIS HENRIQUE SANCHES	HABITE-SE
20.588/12	LUIZ ANTONIO DA SILVA	HABITE-SE
27373/12	MAK TUDO CONSTRUÇÃO LTDA	HABITE-SE
31.606/12	MANOELA SCHARER VASCONCELOS	HABITE-SE
23362/12	MARCELLO AUGUSTO XAVIER	HABITE-SE
15.867/13	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO COSTA OLIVEIRA	HABITE-SE
16.636/13	MARCELO PEZZARINI GREGORIO	HABITE-SE
20.832/13	MARCIO DONIZETTI MAGRO	RESIDENCIAL
21.026/13	MARCIO TADEU DE PAULA	RESIDENCIAL
20.715/13	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RESIDENCIAL
20.715/13	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RESIDENCIAL
34.138/10	MARCOS GUERRERO	RESIDENCIAL
24.943/13	MATEUS RIOITI MORITA	RESIDENCIAL
18.970/13	MAURICIO BEITIA KRAEMER	RESIDENCIAL
18.260/13	MAURICIO CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELOS	REFORMA
28.199/11	MAURILIO MIGUEL CURI	UTILIZACAO
17.997/13	NEI MARTINS ANDRE	RESIDENCIAL
18.048/13	NESTOR JOSE PANTAROTO JUNIOR	INDUSTRIAL
6.372/13	NUBIA MORAIS DA SILVA	RESIDENCIAL
6.370/13	NUBIA MORAIS DA SILVA	RESIDENCIAL
24.072/13	OVENBIRD EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RESIDENCIAL
11.234/11	PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO	COMERCIAL
11.234/11	PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO	HABITE-SE
11.518/13	PAULO EDUARDO NEVES LEITE	RESIDENCIAL
15.914/11	PAULO ROBERTO JORGE MOUSSA CHAMMOU	HABITE-SE
15.187/13	PIERO PAPINI	DESDOBRO
42.662/11	RAFAEL ABILIO MARQUES	HABITE-SE
31.144/12	RAFAEL APARECIDO VELOZO BRAGA	HABITE-SE
23.413/10	RAQUEL XAVIER SANTOS	RESIDENCIAL
24.707/13	ROBERTO ALVES DA CUNHA	RESIDENCIAL
24.789/11	SANDRO CRISTIANO BORGES	HABITE-SE
23.174/13	SANTINO APARECIDO DE FREITAS	RESIDENCIAL
5997/12	SEBASTIAO CARLOS DE CARVALHO E/OU	HABITE-SE
15.148/13	TANIA CRISTINA DA SILVA GREGORIO	RESIDENCIAL
33.262/12	TANIA CRISTINA DA SILVA GREGORIO	HABITE-SE
17.424/12	TATIANE CRISTINA BENEDITI LIMA GODOY	RESIDENCIAL
12.353/13	VAGNER JOSE DE SOUZA	RESIDENCIAL
36.949/09	VANDALEIRE CAROBREZZI	HABITE-SE
24.712/13	VANDER GERALDO	RESIDENCIAL
6.377/05	VISUAL ONLINE SERVIÇOS LTDA	HABITE-SE
24.702/12	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	HABITE-SE
24.113/13	WAINE ARICE	RESIDENCIAL
21.477/13	WALTER MENEGHETTI JUNIOR	DESDOBRO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
25.881/13	Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda	Adelson Dorothoto
23.483/13	Valdir Francisco de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
26.001/13	Dolir Barbosa	Alfredo Arruda Cesco
25.819/13	Zipia Lurdes dos Santos	Alfredo Arruda Cesco
16.015/13	Hugo Takao Haseyama	Alice Rumi Yoshida Nakazawa
18.999/13	Francisco José Serio	Ana Paula Rolli Ribeiro
04.208/81	Lincoln Parra Vasques	Carlos de Campos Mantovanini
06.853/75	Nobuji Uemura	Daniel Veroneze
25.066/13	Maria Helena Leite	Daniela Cistolo de Brito
25.097/13	Vera Lúcia da Silva e ou	Dirceu Nuces da Silva
25.819/13	Denis Stopa Rankin	Dirceu Nunes da Silva
25.105/13	R. Y. Shibuya Matsuda Eireli ME	Dirceu Nunes da Silva
21.362/13	Delmira Carvalho Pesseti	Fernando Revelino Bueno
25.280/13	JVW Participações e Incorporações Ltda	Fernando Revelino Bueno
40.118/12	Luciane Cristina da Silva Feitosa	Fernando Revelino Bueno
25.023/13	Luiz Claudio Madeira	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
02.419/12	Fábio Trugillo	José Carlos Minozzo
29.761/09	Gilmar Zurlo Garcia	José Luiz da Silva
25.975/13	Sonia Okimasu	José Luiz da Silva
25.802/13	Solange Marconi Grabher ME	José Marcelo Uchoa
26.754/08	Ivani Alves de Miranda	José Roberto do Prado Junior
23.377/13	Luiz dos Santos Miguel	Luiz dos Santos Miguel
07.882/13	Pier Giuseppe Mora	Michele Brizzante
13.915/12	Carlos Alberto Iglesia Rodrigues	Natália Spaco
22.644/13	Aparecido Martins Bernardino	Neidemar Rodrigues dos Santos
06.377/05	Visual On Line Serviços Ltda	Raquel Fulep
25.156/13	Lopes & Paolillo Empreendimentos Ltda	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
13.587/13	Milton Valadares Bahia Filho	Renato Sprengel Junior
25.826/13	Paulo Cesar de Almeida	Sérgio Augusto Borin Del Valle
21.895/13	Simone Forte Ruiz	Simone Forte Ruiz
13.236/98	Juliano Cesar de Lima	Wellington De Toledo Machado
20.753/13	Lucas Castagna Vitale	William Contieri Cervenka

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia **13 de agosto de 2013 (Terça-feira)**, das 19h às 21h, na **Escola Estadual Padre Mateus Nunes Siqueira,** localizada na Praça Doutor Yugawa, S/N, Bairro Caetetuba, para tratar de assuntos voltados à área educacional do nosso Município, bem como para levantar demandas voltadas à relação Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais localizadas em Atibaia.

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 30 dias do mês de julho de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente da Comissão

Sidney Gonçalves
Membro

Ubiratan F. Oliveira
Membro

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes, CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA a ser realizada no dia **20 de agosto de 2013 (terça-feira)**, das 19h às 21h, na **Câmara Municipal, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro**, neste Município, p**ara estudar a situação da área de zoonoses e da política pública de bem estar animal do Município da Estância de Atibaia.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 30 dias do mês de julho de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes

Of. Conv. Nº 018/13-Div.Leg. Atibaia, 1º de agosto de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 05 de agosto de 2.013 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 016/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 019/13 de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre a fixação do telefone do "Disque Denúncia" nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; **vence em 05/08/13- discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**
2.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 017/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de eventos oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia e dá outras providências- **vence em 05/08/13- discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**
3.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; **maioria simples- vence em 07/08/13.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA nº 060/13
De 29 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005 e Resolução nº 004/12, **Designa** a Sra. **Silviane Moraes de Oliveira Pagani** – Agente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. Evelin Kawagoe Gomes - **Recepcionista**, durante 20 dias de afastamento legal a partir de 22 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias de julho de 2013

Publique-se.
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Silviane Moraes de Oliveira Pagani

PORTARIA Nº 061/2013
De 29 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea ''a''do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, o Sr. **Alexander Grosskinsky**, atual Assessor Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.533,00, a partir de 01 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Alexander Grosskinsky

PORTARIA Nº 062/2013
De 29 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea ''a''do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, o Sr. **Tiago Soares Oliveira Pereira**,

Poder Legislativo

atual Assessor Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.185,00, a partir de 01 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Tiago Soares Oliveira Pereira

PORTARIA N° 063/13
De 29 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido a** Sra. **FERNANDA APARECIDA PETRUCI** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **01 de agosto de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de julho de 2013

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
FERNANDA APARECIDA PETRUCI

PORTARIA Nº 064/2013
De 29 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Gervaldino Rocha Tavares** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 3.185,00, a partir de **02 de agosto de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Gervaldino Rocha Tavares

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 333/2013
De 22 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 030/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2008 a 23 de junho de 2013, ao funcionário **GIULIANO DA CRUZ FURLAN**, portador do RG: 25.245.924-6, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2013
De 22 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 090/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2006 a 26 de setembro de 2011, ao funcionário **CESAR FRANCISCO LEME** portador do RG: 30.101.094-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2013
De 22 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANDREZA JOYCE DE LIMA, portadora do RG: 25719587-7, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de Prof Adjunto de Educação Básica – Educação Física, notificada em 14 de junho de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes à 04 de outubro de 2010 à 03 de outubro de 2011, ao Sr. FABIO GRIMELLO RODRIGUES, portador do RG: 41.191.474-1, no período de 08 de agosto de 2013 à 29 de agosto de 2013; ora interrompidas, conforme portaria nº 313/2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei

Bom Jesus dos Perdões

Prefeito Municipal

Portaria nº 337/2013,
De 31 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE: Convocação para a realização de eleição da Comissão de Prevenção de Acidentes, CIPA, nos termos do Decreto 036 /2013.

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de promover eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos do Decreto nº 036/2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que comporão a Comissão Eleitoral, para que sejam realizadas as Eleições da Comissão Interna de Prevenção de acidentes:
Isabel Cristina dos Santos Barbosa– Técnica de Segurança do Trabalho – Presidente;
Ana Maria da Fonseca Camargo – Supervisora de Ensino Substituta – Membro;
Marcos Antonio da Silva – Operador de Máquina – Membro;
Tamiris Cristina da Costa– Assessor Pleno do Cras – Secretária;
Maria Lina Almeida Passos Liguori– Dentista – Membro;

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2013.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO 05/2013
Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97,de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 24 dias do mês de julho de 2013
Resolve:
1- Aprovar o Contrato Emergencial nº 027/2013 - Processo Administrativo nº 039/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Empresa Paulo César D. Nascimento – EPP – que tem por objeto a prestação de serviços de plantão médico com estimativa de até 80 plantões mensais de 12 horas cada, a fim de atender em caráter emergencial os plantões no Pronto Atendimento Municipal por período de até 180 dias.
Huri de Souza Santos
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

COMUNICADO

Ficam convocados todos os servidores da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões para a nova eleição, esta eleição elegerá os membros representantes dos servidores na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIENTES, de acordo com o decreto nº 036 de 12 de julho de 2013.
A eleição será realizada nos dias 12/08/2013 e 13/08/2013, em voto secreto das 07h00 às 17h00.

Isabel Cristina dos Santos Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Decreto nº 44/2013
De 30 de Julho de 2.013

Dispõe sobre: "Prorrogação da Lei 2.131/12 que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construções executadas irregular ou clandestinamente no município de Bom Jesus dos Perdões – SP".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º. – Considera – se prorrogada a Lei 2.131/12, pelo período de 06 (seis) meses, autorizando a regularização das construções executadas irregular ou clandestinamente no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da referida Lei.
Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de Julho de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO nº 045/2013,
de 30 de julho de 2013.

Dispõe sobre: **"atualização da Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M, nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal".**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. fica alterada para R$108,66 (cento e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 06/2011.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 046, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre: **Declara facultativo o ponto, no dia 05 de agosto de 2013, nas repartições públicas municipais.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o dia **6 de agosto de 2013**, Terça-Feira, é a data do Feriado Municipal – Festa do Padroeiro da Cidade (Lei nº 390/74);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia **5 de agosto de 2013.**

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal